



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E COPMAYS LTDA EPP

**PROCESSO 057/2022**

**CONTRATO 133/2022**

**1º TERMO ADITIVO**

**O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N°01.616836/0001-88, com endereço na Rua Tabajara, 297, Centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **COPMAYS LTDA EPP**, CNPJ/MF n° 08.300.595/0001-02, com endereço à Rua Professor Manoel Rufino, 43, Centro, CEP 35.380-000, Urucânia, Minas Gerais, representada por **ROGERIO CALAIS MAYRINK**, CPF 538.450.056-53, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**1.1.** Não houve prorrogação de prazo.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1.** Com base no item 4.2 do contrato, o valor do reajuste ao contrato será de R\$ 27.729,15 (vinte e sete mil e setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos), sendo ocasionado pelo reequilíbrio concedido ao item papel A4 cor branca pacote com 500 folhas de 75G/M, caixa com 10 pacotes, onde o preço homologado de R\$ 234,99 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) foi reajustado para R\$ 258,04 (duzentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**3.1.** As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007;  
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0020; 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047;  
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061, de acordo com o orçamento de 2023.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 14 de março de 2023.

---

Contratante

**MUNICIPIO DE ORATORIOS**

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

---

Contratado

**COPMAYS LTDA EPP**

**ROGERIO CALAIS MAYRINK**

Sócio proprietário